



Capitólio
P R E F E I T U R A

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 11 DE 22 DE MARÇO DE 2024

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA TRANSFERÊNCIA DE SUBVENÇÃO A ASCATUR PARA CUMPRIMENTO DE EMENDA IMPOSITIVA.”

O Chefe do Poder Executivo do Município de Capitólio/MG, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE PROPOR A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial para transferência de subvenção à ASCATUR para cumprimento de emenda impositiva na seguinte dotação orçamentaria:

DOTAÇÃO

- 02 – Executivo
- 02.12 – Fundo Municipal de Turismo
- 02.12.23 – Comércio e Serviços
- 02.12.23.695 - Turismo
- 02.12.23.695.0010 – Inspire Beleza Inspire Capitólio
- 02.12.23.695.0010.2357 – Concessão de Subvenção a ASCATUR
- 02.12.23.695.0010.2357.335043 - Subvenções Sociais

R\$159.600,00 (cento e cinquenta e nove mil e seiscentos reais)

26/03/2024 15:31

Pedro

[Handwritten signature]



Capitólio
P R E F E I T U R A

Art. 2º - Constitui fonte de recurso para a abertura de crédito adicional especial, a anulação de dotação orçamentária prevista em Lei, em conformidade com o inciso "III" do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

ANULAÇÃO

02 – Executivo

02.12 – Fundo Municipal de Turismo

02.12.23 – Comércio e serviços

02.12.23.695 - Turismo

02.12.23.695.0010 – Inspire Beleza Inspire Capitólio

02.12.23.695.0010.2294 - Projetos Parceria Ascatur – emenda 01

02.12.23.695.0010.2294.339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

R\$159.600,00 (cento e cinquenta e nove mil e seiscentos reais).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CAPITÓLIO

Capitólio/MG, 22 de março de 2024

CRISTIANO GERALDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL





Capitólio
P R E F E I T U R A

Ilustríssimo Senhor
Gabriel Sansoni da Mata
DD. Presidente da Câmara Municipal de Capitólio/MG.

Em cordial visita, remeto a Vossa Senhoria, e por vosso intermédio aos demais Vereadores, o anexo Projeto de Lei Ordinária que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial para transferência de subvenção à ASCATUR para cumprimento de emenda impositiva.

O presente Projeto de Lei visa uma alteração orçamentária, que foi sugerida nos termos da comunicação interna em anexo, endereçada a este Prefeito Municipal, oriunda da Secretaria de Turismo e Cultura, com o intuito de apontar as dificuldades para cumprimento de emenda impositiva destinada à ASCATUR na forma como consta atualmente no orçamento.

Em síntese, informa o Diretor de Políticas de Turismo, Sr. Alan Boeno Barbosa, que a dotação constante no orçamento para cumprimento da emenda é específica para contratação de serviços de terceiros – pessoal jurídica, o que, somado ao fato de que na descrição da emenda impositiva tenha constado a finalidade de forma genérica “*Projetos em parceria com a ASCATUR*”, torna dificultosa a execução do objeto pela limitação das possibilidades diante da ficha orçamentária destinada.

Sugeri, portanto, que fosse repassado o valor para cumprimento da emenda impositiva através de subvenção, o que permitiria ao Município transferir o valor à ASCATUR, mediante apresentação de plano de trabalho pela entidade, sendo ainda possível comprovar a execução através de prestação de contas ao final do prazo de vigência do termo de parceria a ser elaborado, flexibilizando ainda que a entidade apresente o(os) projeto(s) que pretende desenvolver, em atendimento à finalidade constante na emenda impositiva e ao interesse público.





Capitólio

P R E F E I T U R A

Justificada a necessidade, encaminho-lhes o Projeto de Lei com pedido de URGÊNCIA diante da necessidade de cumprimento da emenda impositiva, para que seja apreciado e aprovado, de acordo com o entendimento dos Nobres Legisladores Municipais,

Na oportunidade, reiterando a Vossa Senhoria, e seus ilustres Pares nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Capitólio/MG, 22 de março de 2024



atendimento@capitolioimg.gov.br



Rua Monsenhor Mário da Silveira, 110
Centro Capitólio/ MG



(37) 3373-0300



capitolioimg.gov.br



Capitólio

P R E F E I T U R A

Ofício 11/2024

Data: 14 de março de 2024

**Ao Exmo. Senhor
Cristiano Geraldo Silva
Prefeito de Capitólio/MG**

Prezado Cristiano,

Cumprimentando-o cordialmente escrevo-lhe em nome da Secretaria de Turismo e Cultura para formalizar uma solicitação para adequação da emenda impositiva ao orçamento municipal referente a **“Projetos em parceria com a ASCATUR- valor de R\$ 159.600,00”**. A emenda foi destinada através da ficha 854, com dotação específica para *“Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica”*, o que limita o cumprimento da referida emenda, até porque, na descrição da mesma, consta apenas *“Projetos parceria ASCATUR”*, se tratando de destinação genérica, o que somado ao fato de a dotação ser específica para prestação de serviços, dificulta o cumprimento.

Sendo assim, sugiro, para realizar o repasse a instituição, que seja criada uma dotação orçamentária com a finalidade de subvenção. O repasse de emenda impositiva por subvenção pode ser justificado por diversas razões, como facilitar a destinação dos recursos para projetos de interesse público de forma mais ágil e eficiente. Esse tipo de repasse permite uma maior flexibilidade na utilização dos recursos, possibilitando que sejam direcionados para diferentes áreas conforme as necessidades emergentes da instituição em consonância com o interesse público.

Além disso, a subvenção implica que a entidade apresente um plano de trabalho que será analisado pelo município para o cumprimento do objeto da emenda impositiva, sendo realizada ainda, no decorrer e ao final da parceria a devida prestação de contas, agilizando o processo de

Secretaria de Turismo e Cultura



Capitólio

P R E F E I T U R A

execução dos projetos e garantindo que os recursos sejam efetivamente utilizados para beneficiar a comunidade.

Diante do exposto, solicito que sejam adotadas as medidas administrativas necessárias para que seja analisado a possibilidade de adequação da emenda impositiva citada.

Certamente, confio na sensibilidade e na pronta atuação de Vossa Excelência para resolver esta questão em prol do interesse público.

Atenciosamente,

Alan Boeno Barbosa
Diretor de Políticas de Turismo

Protocolo 401 14.03.24
Procedimento Administrativo nº 14.03.24
CNPJ 16.726.028/0001-11

Secretaria de Turismo e Cultura

Abertura de crédito adicional especial para transferência de subvenção a Ascatur – Associação dos Empresários de Turismo de Capitólio

02 – Executivo

02.12 – Fundo Municipal de Turismo

02.12.23 – Comércio e Serviços

02.12.23.695 – Turismo

02.12.23.695.0010 – Inspire Beleza Inspire Capitólio

02.12.23.695.0010.2357 - Concessão de Subvenção a ASCATUR

02.12.23.695.0010.2357.335043 – Subvenções Sociais

R\$159.600,00 (Cento e cinquenta e nove mil e seiscentos reais)

FONTE: ANULAÇÃO

02 – Executivo

02.12 – Fundo Municipal de Turismo

02.12.23 – Comércio e Serviços

02.12.23.695 – Turismo

02.12.23.695.0010 – Inspire Beleza Inspire Capitólio

02.12.23.695.0010.2294 – Projetos Parceria Ascatur – emenda 01

02.12.23.695.0010.2294.339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

R\$159.600,00 (Cento e cinquenta e nove mil e seiscentos reais)